



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASTORGA ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA-PR - CEP 86730-000

Telefone-Fax: (44) 3234-7937

cartorio2oficioastorga@hotmail.com

MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL

Registrador

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
DE OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
Astorga - Paraná

FICHA 01.

CNM 080101.2.0000310-32

MATRÍCULA Nº 310

DATA:-06 de Abril de 1.976

IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 11(onze), da quadra nº 8(oito), com a área de 437,50 metros quadrados, situada na cidade de Iguaçu, nesta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "-Com a Rua Professor Luiz Lenz Cesar (Ex-Santa Catarina), numa extensão de 35,00 metros; de outro lado, com a data nº 12, numa extensão de 35,00 metros; de frente para a Rua Melchiori Milani (Ex-Maranhão), numa extensão de 12,50 metros, e finalmente, aos fundos com a data nº 10, numa largura de 12,50 metros".-Contendo como benfeitorias: 1(uma), casa de alvenaria, com a área de construção de 100,25 metros quadrados.-PROPRIETÁRIO: EDUARDO ZANIN, brasileiro, casado, professor, residente no Município de Sabaúdia-Pr., portador do CPF/MF sob nº 010.541.209-00.-REGISTRO ANTERIOR sob o nº 2.116, deste Ofício de Imóveis e Registro nº 2.688, também deste Ofício de Imóveis.-Dou fé.-(as) Pedro Wilson Marques Empregado Juramentado. *Young* oficial

R.1-310.-PROTOCOLO Nº 13.965.-DATA:-22-04-1.981.-TRANSMITENTES: EDUARDO ZANIN e sua mulher dona APARECIDA DE LOURDES ROJAS ZANIN, brasileiros, casados, ele professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 441.892 de Curitiba-Pr, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 544.146 de Curitiba-Pr, inscritos no CPF/MF sob nº 010.541.209/00, residentes e domiciliados no Município de Sabaúdia-Pr, - neste ato representados por seu procurador FILOMENO XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Iguaçu, portador da Cédula de Identidade RG nº 729.131-Pr, inscrito no CIC sob nº 090.126.999/91, conforme procuração lavrada às fls.001, do Livro P/8, em data de 22 de novembro de 1.977, do Cartório Distrital de Ângulo.-ADQUIRENTE:-JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de justiça, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu, portador da Cédula de Identidade RG nº 514.409-II-Pr e inscrito no CPF/MF sob nº 069.912.899/49.-TÍTULO:-Escritura pública de compra e venda das Notas do Tabelião Designado Primo Vandanir Bozelhe, do Distrito de Ângulo, às fls.139, do livro nº 11, em data de 17 de março de 1.981.-VALOR:-Cr\$.300.000,00(trezentos mil cruzeiros).-CONDIÇÕES:-As da Escritura.Os transmitentes na forma representada vendem ao Adquirente o imóvel acima matriculado e suas benfeitorias.-TIE nº 2264880-5, no valor de Cr\$.3.000,00, expedido em 17 de março de 1.981, pela Agência de Rendas de Iguaçu-Pr.Certidão Negativa - nº 276/81, expedida pelo Distribuidor, Partidor, Contador, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, em data de 01 de abril-

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LUCIO GARCEZ CALIL - 25/10/2023 16:41 PROTOCOLO: S23100524694D-310

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: P3VJM MZ49 KCJ4Y XYSYB



de 1.981.-Boletim de Registro nº 202/81,expedido pelo Distribuidor desta Comarca,em data de 01 de abril de 1.981.Dou fé.Desta Cr\$.2.889,00. Yolo Oficial.

AV 2-310.- PROTOCOLO Nº 39.376.- DATA:- 27.03.2000.- Procedo a esta averbação para constar que nos termos da Certidão de Casamento sob nº 186, fls. 373 e 374, Livro B/1, do Registro de Casamentos do Serviço Distrital de Ângulo,desta comarca, o proprietário JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS é casado com MARIA DOLORES DOS SANTOS, do lar, nascida em Araripe,Estado de Ceará, aos 28 de dezembro de 1.946,filha de José Bento de Oliveira e dona Expedita Sindeau de Alencar, casamento este celebrado pelo " REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS ".- O referido documento fica arquivado neste Serviço de Registro.Custas 60.00 VRC R\$. 4,50.- O referido é verdade e dou fé.-Astorga, 28 de março de 2000. Yolo Oficial.-

R 3-310.- PROTOCOLO Nº 39.376.- DATA: 27.03.2000.- Por escritura pública de venda e compra lavrada às Notas do Serviço Notarial de Nair Teles Milani,da cidade de Iguaraçu, desta comarca, às fls. 050-vº, do livro N-066, em data de primeiro(1º)de fevereiro de 2.000, - JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS e sua esposa Sra. MARIA DOLORES DOS SANTOS, brasileiros,casados entre si, antes do advento da Lei nº 6.515/77, pelo regime de comunhão universal de bens, aos 11 de janeiro de 1.966, conforme Certidão de Casamento sob o nº 186, fls. 373/374, Livro B/1 de Registro de Casamentos do Serviço Distrital de Ângulo,desta comarca,residentes e domiciliados na Avenida Valério Osmar Estevão nº 062, na cidade de Ângulo,ele serventuário da justiça,nascido em Borda da Mata-MG., aos 19.08.1.943, filho de Amaro Xavier dos Santos e Joana Xavier Ferreira,portador da cédula de identidade R.G. nº 514.409-SSP/Pr., e inscrito no CPF.MF sob o nº 069.912.899-49,ela do lar, nascida na cidade de Araripe, Estado de Ceará, aos 28 de dezembro de 1.946, filha de José Bento de Oliveira e Expedita Sindeau de Alencar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.165.758-SSP/Pr., e inscrita no CPF.MF sob o nº 027.468.389-07, proprietários do imóvel objeto da presente matrícula,venderam o mesmo com suas benfeitorias a MANOEL ABRANTES NETO, brasileiro, pecuarista,casado com HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS ABRANTES, na vigência da Lei sob o nº 6.515/77, pelo regime de comunhão universal de bens, aos 06 de janeiro de 1.995, conforme Certidão de Casamento sob o nº 544, Livro B/3 do Registro de Casamentos da cidade de Iguaraçu,residente e domiciliado na Rua Melchiori Milani nº 493, na cidade de Iguaraçu, nascido na cidade de Iguaraçu, aos 07 de junho de 1.963, filho de Manoel Abrantes Filho e de Elvira Olivia Guidolin Abrantes, portador da Escritura pública de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 072, livro N-0

CNM-08010112-0000310

juo

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LUCIO GARCEZ CALL - 25/10/2023 16:41 PROTOCOLO: S23100524694D-310

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VMJ MZR49 KCJ4Y XYSYB



MATRÍCULA Nº 310

FICHA 02

59, de 07 de dezembro de 1.994, do Serviço Notarial de Iguaraçu, registrada sob o nº 9.744, Livro nº 3, de Registro Auxiliar, neste Serviço de Registro, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 2.165.119-SSP/Pr., e inscrito no CPF.MF sob o nº 365.370.399-91, pelo valor de R\$.10.000,00(dez mil reais), com a anuência e concordância dos filhos dos vendedores e cunhados do ora adquirente HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, serventuário da justiça, residente e domiciliado na Avenida Kotar Itimura nº 620, na cidade de Uraí-Pr., portador da cédula de identidade R.G. nº 4.361.864-4-SSP/Pr., e inscrito no CPF.MF sob o nº 102.245.508-70; HEDJANE CÁSSIA XAVIER DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, bioquímica, residente e domiciliada na Avenida Valério Osmar Estevão nº 062, na cidade de Angulo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.910.466-7-SSP/Pr., e inscrita no CPF.MF sob o nº 020.686.399-39; e HEDILAINE XAVIER DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Avenida Valério Osmar Estevão nº 062, na cidade de Angulo, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.094.387-9-SSP/Pr., e inscrita no CPF.MF sob o nº 021.652.989-11, os quais dão o seu consentimento a presente venda, em respeito ao artigo 1.132 do Código Civil. CONDIÇÕES: As do título.-ITBI, no valor de R\$. 200,00, expedido pela Prefeitura do Município de Iguaraçu, recolhido em data de 28 de janeiro de 2000, conforme recibo nº 5.808, de Arrecadações Diversas, referente ao imposto de 2% sobre o valor de R\$.10.000,00.-Declaram na escritura os vendedores que como empregadores não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, portanto não estão sujeitos às exigências da Lei nº 8.212, de 24.07.91.-Certidão Negativa nº 1.258, expedida pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em data de 28 de janeiro de 2.000.-Boletim de Registro dispensado conforme determinação da Corregedoria de Justiça do Paraná.-Funrejus no valor de R\$.20,00, recolhido conforme autenticação 1460002060R, de 28.01.00, Outr.013 003, Banco do Estado do Paraná S/A., agência de Astorga, pelo Serviço Notarial de Iguaraçu.-Custas 3.060.00 VRC R\$. 229,50.-Contr.CPC R\$. 3,50.- O referido é verdade e dou fé.- Astorga, 28 de março - de 2000. Lucio Oficial.-

R - 4-310 - PROTOCOLO Nº 47.975 - DATA: 23 de agosto de 2006.

TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada às Notas da Notaria Nair Teles Milani, da Cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, às fls. 106 a 110, do Livro N-078, em data de 09 de agosto de 2006. DEVEDOR: EVERTON JESSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, residente e domiciliado na Rua Melchiori Milani

nº 253, centro, na cidade de Iguaçu-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.781.898-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.199.469-28. DEVEDORES SOLIDÁRIOS: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO e sua esposa NOEMES BARBOSA RIBEIRO, brasileiros, casados entre si, antes do advento da Lei nº 6.515/77, pelo regime de comunhão universal de bens, aos 21 de maio de 1977, conforme Certidão de Casamento nº 093, fls. 099, do Livro B/04 do CRC de Ângulo-PR, residentes e domiciliados na Rua Melchiori Milani, nº 253, centro, na cidade de Iguaçu-PR; ele autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.172.269-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 190.074.429-53; ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.469.508-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 015.433.599-14. CREDORA HIPOTECÁRIA: UNINGÁ – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Colombo, nº 9.727, BR 376, Km 130, Parque Industrial Bandeirantes, na Cidade de Maringá-PR, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 01.207.056/0001-84, com seu contrato social datado de 15 de abril de 1999, devidamente registrado sob nº 3.791 do Livro A-5, do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Maringá-PR e sétima alteração do contrato social datado de 07 de janeiro de 2004, devidamente registrado sob o nº 20041484754 na Junta Comercial do Paraná. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECANTES: MANOEL ABRANTES NETO e sua esposa HERICLÉIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS ABRANTES, brasileiros, casados entre si, na vigência da Lei nº 6.515/77, pelo regime de comunhão universal de bens, aos 06 de janeiro de 1995, conforme Certidão de Casamento nº 544, fls. 246, do Livro B/03 do CRC de Iguaçu e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Serviço Distrital de Iguaçu, aos 07 de dezembro de 1994, às fls. 072 do Livro N 059 e devidamente registrada aos 28 de novembro de 2000, sob nº 9.744 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Melchiori Milani, nº 493, centro, na cidade de Iguaçu-PR; ele servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.165.119-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 365.370.399-91; ela serventuária da justiça, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.793.722-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 966.248.179-68, os quais na qualidade de proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, dão para a OUTORGADA CREDORA HIPOTECÁRIA em HIPOTECA DE 1º (PRIMEIRO) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. DA CONFISSÃO DA DÍVIDA: o outorgante devedor deve a importância de R\$.11.568,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), referente às mensalidades em atraso do curso de graduação em Fisioterapia oferecido pela credora outorgada, razão pela qual confessa ser devedor da predita importância à outorgada credora, obrigando-se, assim, pela escritura e nos melhores termos de direito a resgatá-la no dia 22 de setembro de 2006, no domicílio da outorgada credora. O não pagamento da dívida ora confessada, importará no acréscimo de juros de 1% ao mês, multa convencional

CNM 080101.2.0000310-32

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LUCIO GARCEZ CALL - 25/10/2023 16:41 PROTOCOLO: S23100524694D-310

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: P:JVMJ MZR49 KCJ4Y XYSYB

MATRÍCULA Nº 310

FICHA 03.

de 10% (dez por cento) sobre o total devido e, ainda, custas e honorários advocatícios de 20%. **CONDIÇÕES:** Demais cláusulas e condições da escritura que fica fazendo parte integrante deste registro. Declaram na escritura os intervenientes garantidores que não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da previdência social, portanto não estão sujeitos às exigências da Lei, isentando este Serviço Registral de qualquer responsabilidade. Boletim de Registro dispensado da apresentação conforme determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. FUNREJUS no valor de R\$.23,14, recolhido através deste Serviço Registral. Custas 50% de 2.610,00 VRC R\$.137,02. Contr. CPC R\$.4,90. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 23 de agosto de 2006. Yow Registrador.

SNM 080101.2.0000310-32

AV 5-310 - PROTOCOLO Nº 56.499 - DATA: 22 de agosto de 2011

Procedo a esta averbação para constar que conforme Recibo datado de 12 de setembro de 2006, firmado pela credora UNINGÁ-UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA, foi quitada a importância de R\$.10.989,60 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente à importância pactuada na Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária registrada sob nº R 4-310 cima, na qual figura como Credor EVERTON JESSÉ RIBEIRO DA SILVA, pagamento este com desconto de 5% ficando assim CANCELADO o ônus hipotecário constante do R 4-310. O referido documento fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis. Custas 630,00 VRC R\$.88,83. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 21 de setembro de 2011. Yow Registrador

R 6-310 - PROTOCOLO Nº 56.499 - DATA: 22 de agosto de 2011

Por Escritura Particular de Venda e Compra, lavrada em data de 25 de agosto de 2010, nos termos do Artigo 108 do Código Civil Brasileiro, MANOEL ABRANTES NETO e sua esposa HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS ABRANTES, brasileiros, casados entre si, na vigência da Lei nº 6.515/77, pelo regime de comunhão universal de bens, aos 06 de janeiro de 1995, conforme Certidão de Casamento nº 544, fls. 246 do Livro B/03 do CRC de Iguaçu-PR e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Serviço Distrital de Iguaçu, aos 07 de dezembro de 1994, às fls. 072 do Livro N 059 do Serviço de Notas do Município de Iguaçu e devidamente registrada aos 28 de novembro de 2000, sob nº 9.744 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Melchiori Milani nº 493, centro, na cidade de Iguaçu-PR; ele servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.165.119-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 365.370.399-91; ela serventúria da justiça, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.793.722-1-

SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 966.248.179-68, proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, venderam o mesmo a EMERSON JARBAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, residente e domiciliado na Rua Melchiori Milani nº 253, centro, na cidade de Iguaraçu-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.836.850-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.397.979-84, pelo VALOR de R\$.15.000,00 (quinze mil reais). CONDIÇÕES: As do Título. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Iguaraçu sob nº 01.01.035.0047.001. Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis Inter Vivos-ITBI no valor de R\$.375,00 expedido pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu, recolhido junto à mesma em data de 24 de agosto de 2010, referente ao imposto de 2,5% sobre R\$.15.000,00. Declaram na escritura os vendedores que não são nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, portanto não estão sujeitos às exigências de Lei, isentando este Serviço Registral de qualquer responsabilidade. Declara na escritura o comprador que dispensa a apresentação das demais certidões do que trata a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, isentando este Serviço Registral de qualquer responsabilidade. Certidões Negativas nºs 2880/2010 e 2881/2010 expedidas pelo Distribuidor desta Comarca de Astorga, em data de 31 de agosto de 2010. Certidão Negativa nº 21269/2010 expedida pela Justiça do Trabalho Vara de Maringá, em data de 12 de agosto de 2010. Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal, em data de 25 de agosto de 2010. Emitida a DOI por este Serviço Registral. Funrejus no valor de R\$. 30,00 recolhido através deste Serviço Registral. Custas 2.610,00 VRC R\$.368,01. Contr. CPC R\$.4,90. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 21 de setembro de 2011. Yous Registrador.

R - 7-310 - PROTOCOLO Nº 62.821 - DATA: 08 de julho de 2.015. Conforme Certidão nº 103/2015 expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Central de Maringá – 5ª Vara Cível de Maringá - PROJUDI, assinado pela Escrivã Marlene Marquesini Losacco, Autos sob nº 0003338-56-2013-8-16-0017 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: como Exequente ALVEAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF sob nº 03.195.007/0001-02, e como Executados EMERSON JARBAS RIBEIRO DA SILVA, RG nº 7.836.850-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.397.979-84, e EDERSON JADER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 051.497.319-60, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$.212.434,16, devida a credora acima. Funrejus no valor de R\$.424,87. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.216,03. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 24 de julho de 2.015. Yous Registrador.

CNM 080101.2.0000310-32

juo
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sa
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LUCIO GARCEZ CALL - 25/10/2023 16:41 PROTOCOLO: S23100524694D-310

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: P3VMJ MZR49 KCJ4Y XYSYB



MATRÍCULA Nº 310

FICHA 04.

4
CNM 080101.2.0000310-32

R - 8-310 - PROTOCOLO Nº 61.984 - DATA: 12 de dezembro de 2014.
Por Mandado de Penhora/Avaliação e Remoção, expedido pelo Poder Judiciário, Comarca de Astorga – Estado do Paraná, Juizado Especial Cível, assinado pela Técnica Judiciária Juliana Lainete Momoda, Autos de Ação de Execução nº 002087-67.2014.8.16.0049, datado de 03 de dezembro de 2014, e por Auto de Penhora e Depósito assinado pelo Oficial de Justiça Antônio Eustáquio de Araújo Junior em data de 09 de dezembro de 2014, em que são partes: como Exequente HJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA ME, como Executado EMERSON JARBAS RIBEIRO DA SILVA, CNPJ sob nº 14.868.398/0001-97, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de EMERSON JARBAS RIBEIRO DA SILVA, para assegurar o pagamento da importância de R\$.2.637,79 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), devida ao credor acima. FUNREJUS isento de acordo com o item 10 da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999. Declaro para os devidos fins que a presente execução foi apresentada a este Serviço de Registro de Imóveis em data de 12 de dezembro de 2014, e foi prenotada na mesma ocasião sob o nº 61.984. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas Nihil. Ofício 29/2016. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 14 de março de 2016. Yolanda Registrador.

AV 9-310 - PROTOCOLO Nº 64.030 - DATA: 18 de abril de 2016.
Conforme Ofício nº 188/2016 expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Astorga, Juizado Especial Cível de Astorga - Projudi, Processo nº 0002087-67.2014.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, datado de 07 de abril de 2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Otávio Alves de Souza, onde figura como Exequente: HJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA ME, e como Executado: EMERSON JARBAS RIBEIRO DA SILVA, procedo ao CANCELAMENTO DA PENHORA constante do R 8-310, ficando o presente imóvel livre do referido gravame. O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. FUNREJUS isento de acordo com o item 10 da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999. Custas Nihil. Ofício nº 47/2016. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 22 de abril de 2016. Yolanda Registrador.

AV 10-310 - Procedo a esta averbação ex officio para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o protocolo nº 202107.0112.01700949-IA-090, processo nº 00008041820185090662, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula EMERSON JARBAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 028.397.979-84, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 06 de agosto de 2021. _____ Registrador Designado.

R - 11-310 - PROTOCOLO Nº 72.452 - DATA: 02 de março de 2022.
Por Termo de Penhora expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara da Fazenda Pública de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, em data de 23 de fevereiro de 2022, Processo nº 0004326-68.2019.8.16.0049 de Execução Fiscal, em que são partes: como Exequente: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, e como Executado: EMERSON JARBAS RIBEIRO DA SILVA, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$.2.857,91 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), devida ao credor acima. Funrejus no valor de R\$.5,71, a ser recolhido na liquidação da execução. Custas 30% de 1.260,00 VRC R\$.92,98, a ser recolhido na liquidação da execução. Selo digital nº FN86J.kzqPN.YWr35-GEVC4.fcVKb. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 08 de março de 2022. _____ Registrador Designado.



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.e5Wvv.NYcJs - 4jff9.FN86q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

A presente certidão, refere-se a matrícula nº 310, do registro Geral deste Ofício, na forma do Artigo 19, § da Lei nº 6015/73. Dou Fé. Astorga, 16:35:32, 25 10 2023.
CNM nº 080101.2.0000310-32

Documento Assinado Digitalmente - MP nº 2.200/2-2001

FUNANPEN: Lei Estadual nº 13228/2001 - Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

A Presente Certidão é suficiente para fins de comprovação de Propriedade, Direitos, Ônus Reais e Restrições sobre o Imóvel. (Art. 19 § 11º, Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021).

CNM 080101.2.0000310-32

www.registradores.onr.org.br

Saacs

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO LUCIO GARCEZ CALL - 25/10/2023 16:41 PROTOCOLO: S23100524694D-310

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: P3VJM MZR49 KCJ4Y XYSYB